



初 級 法 院  
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE  
民事法庭  
JUÍZO CÍVEL

**EDITAL**

**Proc: Execução de sentença  
sob a forma ordinária**

**nº CV3-23-0013-CPE-B**

**3º Juízo Cível**

**EXEQUENTES:** HOI CHENG SOI e mulher NG CHAO NGA, titulares do B.I.R.M., com endereço de contacto em Macau, na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, nº.180, Tong Nam Ah Central Comércio, 7º andar R.

**EXECUTADA:** AGÊNCIA DE VIAGENS MACAU EXPERESS LIMITADA, matriculado sob o nº25939(SO), com último endereço de contacto em Macau, na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, nº.180, Tong Nam Ah Central Comércio, 4º andar E, ora ausente em parte incerta.

\*\*\*

O Mmº Juiz de Direito do 3º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Base da RAEM.

FAZ SABER que nos autos, Juízo e Tribunal acima referidos, correm éditos de TRINTA DIAS, contados da segunda e última publicação do anúncio, citando a executada acima identificada, para no prazo de VINTE DIAS, decorrido que seja os dos éditos, pagar ao exequente a quantia de MOP312.915.91 (Trezentas e Doze Mil, Novecentas e Quinze Patacas e Noventa e Um Avos) acrescida de juros de mora, do imposto do selo que incide sobre os juros, das custas e da condigna procuradoria, ou nomear bens à penhora, ou no mesmo prazo, deduzir oposição por embargos e contestar o pedido de liquidação, sob pena de não o fazer ser devolvido ao exequente o direito de nomeação de bens à penhora e seguindo o processo os ulteriores termos até final à sua revelia.

É obrigatória a constituição de advogado caso sejam deduzidos embargos ou tenha lugar qualquer outro procedimento que siga os termos do processo declarativo.

Tudo como melhor consta do duplicado do requerimento inicial, que se encontra nesta Secretaria do 3º Juízo Cível à disposição do citando.

Para constar se lavrou o presente edital que será devidamente afixado no lugar designado por lei e publicado no sítio dos Tribunais na *Internet*.

RAEM, 21 de Maio de 2026

O Juiz de Direito

Chong Chi Wai

\*

O Escrivão Judicial Especialista

Sun Kuan Pok